



Câmara Municipal de Jundiá

Sessão Pública

LEI N.º 4.113
de 12 / 04 / 93

Processo n.º 13.107

PROJETO DE LEI N.º 5.871

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "JULIETA SECKLER MACHADO" e "JOSÉ SECKLER MACHADO" as vias públicas que especifica.

Arquive-se

Willianpedi
Diretor

16 / 04 / 1993

PUBLICADO
em 19/02/93



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

Fls. 03
Proc. 13.107
au

PP-1.149/92

13107 FEB 93 13:57

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APROVADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À () E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)

[Signature]
Presidente
16/02/93

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

[Signature]
Presidente
17/3/93

PROJETO DE LEI Nº 5.871

(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "JULIETA SECKLER MACHADO" e "JOSÉ SECKLER MACHADO" as vias públicas que especifica.

Art. 1º São denominadas as seguintes vias do loteamento Cidade Nova I, assinaladas na planta anexa:

- I - "JULIETA SECKLER MACHADO" a Rua Projetada 3; e
- II - "JOSÉ SECKLER MACHADO" a Rua Projetada 11.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nossa intenção é, com este projeto, homenagear a memória de mãe e filho, ambos exemplo de dignidade e honradez.

Ela, dedicada à família e às aulas vespertinas que ministrava à garotada da vizinhança - então no Município de Jacutinga/MG -, fazia questão de acompanhar de perto os noticiários da programação de rádio, mantendo-se atualizada para bem informar os seus alunos e filhos, aos quais só dispensou palavras de otimismo e força para que se apegassem aos estudos com especial zelo.

Ele, por idealismo, foi jornalista, radialista e escritor, tendo inclusive fundado o primeiro clube de veteranos de Jundiá.

Os dados biográficos anexos, como devido, dão conta de bem apresentar um pouco mais da vida desses brilhantes cidadãos.

Sala das Sessões, 11.02.93

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - JULIETA SECKLER MACHADO

NASCIDO EM 21 / 07 / 1876 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FALECIDO EM 16 / 01 / 1962 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - _____

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Nascida numa casa da Rua do Rosário, vizinha do Grande Hotel, ficou órfã ainda muito criança, indo então morar em São Paulo com a família do seu tio Júlio José Seckler, onde permaneceu durante a infância e adolescência. Numa viagem a Jacutinga (MG), conheceu Pedro Egydio Machado, e o amor que então nasceu levou-os ao matrimônio. Iniciando sua missão de esposa e mãe, dedicou-se não só à formação do caráter dos seus filhos, como de centenas de crianças e jovens dos sítios e fazendas vizinhas. A todos tinha a mesma recomendação: estudar para ser alguém na vida e não ficar prisioneiro de um cabo de guatambu. Por residir em Jacutinga, enviou os filhos para a casa da "Tia Antonieta", a fim de que estudassem no Grupo Escolar de Amparo, recomendando-lhes:

(ver verso)

Representante da família

Nome - Leoni Machado Carbonari

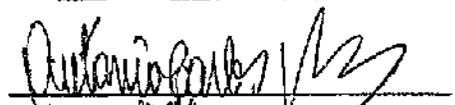
Endereço - _____ fone - 436.6416

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 11 de fevereiro de 1992


Vereador

"Estudem com afinco e preparem-se bem. Se acaso sofrerem, não me contem, porque o resultado vocês terão mais tarde". E todos eles seguiram fielmente a recomendação. Professora e pianista educada em São Paulo, adaptou-se plenamente à vida no sítio. Durante o dia, sem fugir a nenhum dos seus deveres de dona-de-casa, sentava-se à ré do monjolo e fazia farinha de milho. À tarde, reunia a garotada da vizinhança e assumia o seu agradável "magistério", preparando-a ainda para a primeira comunhão. Por mais de vinte anos, cumpriu em Jacutinga espontâneo apostolado, semeando cultura e religião, sem alarde e despida de toda sorte de ambição ou vaidade. Em 1918, quando o sítio foi devastado pela geada, não se revoltou contra Deus, mas sim sustentou com heroísmo sua fé inabalável, animando toda a família para um destino melhor. Em Jundiá, foi sempre a mesma mulher de fibra e coragem. Lia tudo o que lhe caísse às mãos: jornais, revistas, folhetos, fascículos, livros e romances, conhecendo inclusive a vida de generais, marechais, políticos e, principalmente, santos. Sobre a História Universal, seus conhecimentos eram admiráveis, admirando também a música - inclusive, nas horas de folga, dedilhava um órgão com graça e desenvoltura. Solfejava cançonetas brejeiras e puras com singeleza, valendo-se ainda da voz macia e agradável. Certa vez, foi levada ao Programa "Velhos Tempos", de reminiscências, numa Rádio local. Ela cantou com tanta graça que ganhou o título de "Garota de 1876", e depois teve de suportar a gozação dos familiares, que ela levou na esportiva, graças ao seu gênio especial. Encontrou uma forma especial de educar os filhos: não se valia de agressões verbais ou físicas, mas sim de diálogo e histórias apropriadas. Antes do advento do rádio, o seu passatempo predileto era a leitura, que só interrompia para conversar com as pessoas amigas que diariamente a procuravam. Instalado o primeiro aparelho de rádio da família, a Sra. Julieta dominou toda a programação das emissoras, sendo ouvinte assídua de rádio-teatro, novelas, noticiários e humorismo. Atualíssima até na política, fazia questão de votar, mesmo quando dispensada. Gostava muito de festas e reuniões alegres, principalmente quando juntos estavam todos os seus. Extremamente sensível, era por demais otimista, irradiando simpatia nos gestos e atitudes - o que, para muitos, soava como oposto, ou seja, insensibilidade ao que a cercava. A vida foi dura com ela algumas vezes - especialmente quando levou filhos seus prematuramente -, mas ela nunca derramou uma lágrima no rosto, em virtude de um problema congênito. Suas lágrimas, todos sabiam, corriam por dentro, até o coração. Faleceu em casa, junto à familiares, de maneira serena - aliás, exatamente como se portou em toda a sua bonita existência.-----



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - JOSÉ SECKLER MACHADO

NASCIDO EM 11 / 10 / 1914 LOCAL - Jacutinga ESTADO - MG

FALECIDO EM 28 / 08 / 1991 LOCAL - _____ ESTADO - _____

FILIAÇÃO - Pedro Egydio

Julieta Seckler Machado

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Ainda jovem, já em Jundiaí, sua terra adotiva, não titubeou em se apresentar ao comando militar quando se iniciou o recrutamento de soldados para defender São Paulo na Revolução Constitucionalista de 1932, alistando-se como voluntário em face de ser menor de idade. Tornou-se, como todos os demais, num "herói paulista de 32". Pouco se pode afirmar desse período. Sabe-se, no entanto, que, nos meados de 1936, nas tardes fagueiras da legendária Jundiaí, entre os folguedos daquela juventude radiante, o jovem mineiro de Jacutinga, de sotaque acaipirado, mas de palavras e atos firmes, propósitos claros, veio se unir, perante Deus e a sociedade, com uma loirinha de olhos azuis, modesta e prendada, que balançava os corações dos moços da Rua Bom Jesus de Pirapora, em
(ver verso)

Representante da família

Nome - Leoni Machado Carbonari

Endereço - _____ fone - 436.6416

Informante

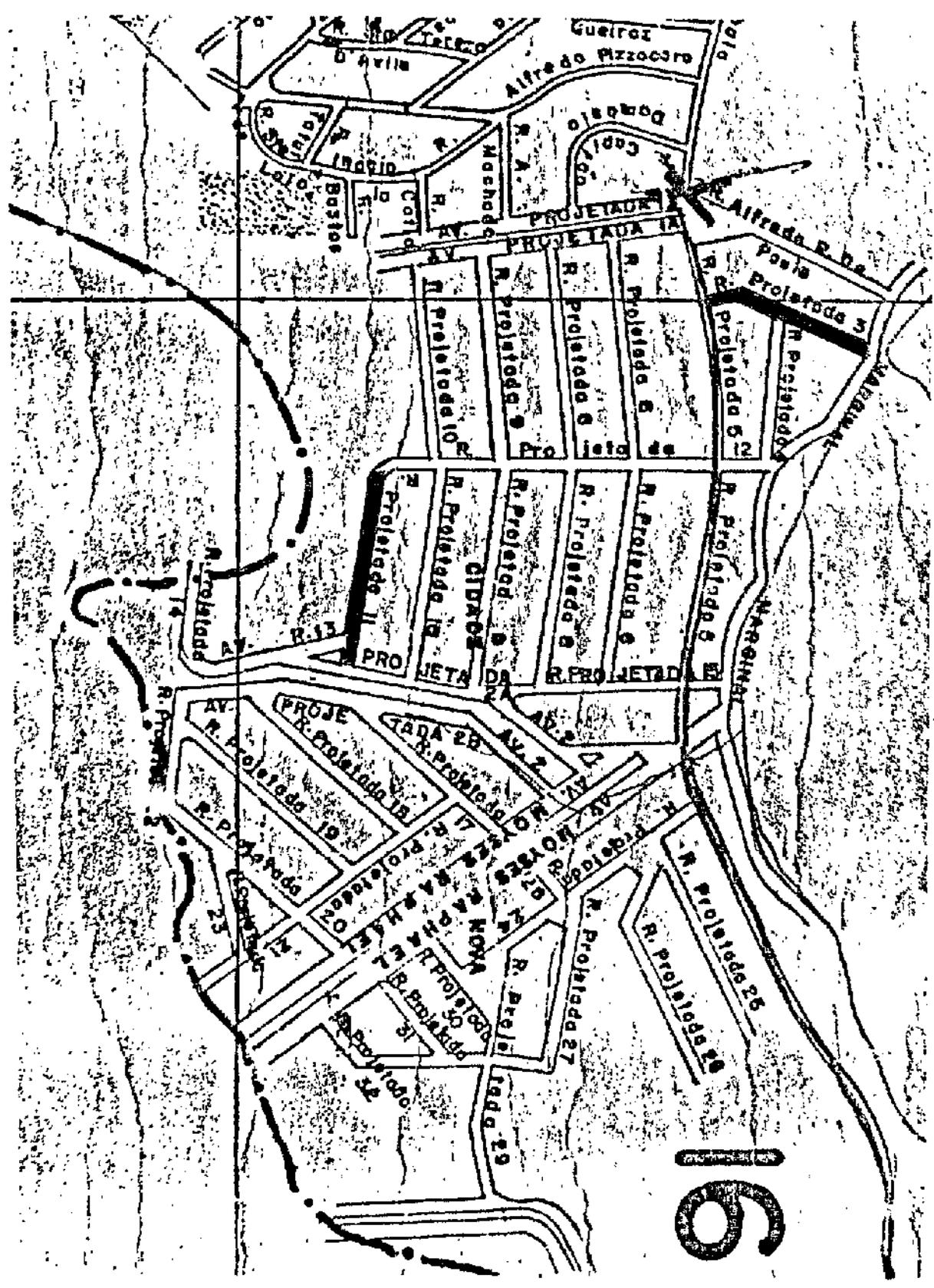
Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 11 de fevereiro de 1993

Antonio Carbonari
Vereador

Vila Vianelo. E dessa união nasceram quatro filhos: Ordival, Leony, Maria Aparecida e Stellamaris. Constituída uma verdadeira família, todos envolveram-se seriamente no cotidiano da vida: tiveram momentos de alegria, derramaram lágrimas, sempre com a altivez dos heróis e a coragem dos que sabem enfrentar os percalços da vida. Agora, falando especificamente do Sr. José (carinhosamente chamado de Juca ou Juquinha), foi ele um exemplo de dignidade e honradez. No trabalho, destacou-se pela competência, dedicação, pontualidade e especial atenção, "por ser o meio único de sobrevivência da pessoa". Paralelamente, dedicou-se à redação de artigos e colunas em rádio, jornal e revistas, nos quais atuou com destaque, ganhando notoriedade e respeito até mesmo daqueles a quem combatia em seus comentários. Inúmeros políticos - prefeitos, principalmente - cobravam-lhe orientação sobre os mais variados problemas, ficando então satisfeitos com as honrosas sugestões do seu Juca. Na rádio, sua imaginação e qualidades o fizeram merecedor de muitos elogios - aos quais sua esposa opunha-se dizendo que "elogio nunca encheu barriga". Na verdade, ele foi jornalista, radialista e escritor por idealismo. Fundou, de seu programa na rádio, o primeiro clube de veteranos de Jundiá - aliás, um dos primeiros do interior do Estado. Participou durante muitos anos do Círculo Operário Jundiáense (chegou a presidilo) e da Cruzada da Mocidade Católica (da qual também foi presidente, assim como da Associação Jundiáense de Ex-Combatentes de 1932. Vindo de uma grande escola de teatro, notabilizou-se também no rádio-teatro, onde escrevia, ensaiava, dirigia e, como ator, participava das apresentações, que encantavam sobremodo a platéia. Dizia sempre que "ser honesto e bom é obrigação de cada um", razão por que não aceitava homenagens. Aposentando-se, distanciou-se um pouquinho do dia a dia da imprensa, mas manteve-se avidamente interessado nas questões sócio-políticas. Não se ausentou da vivência religiosa, permanecendo um intransigente defensor da Pátria e da Família. De seu coração sempre brotaram ensinamentos e palavras de conforto, falando do presente, passado ou futuro, com a sabedoria e dignidade de quem sabe o que quer e para onde vá. Cresceu muito mais no sofrimento do que na ilusão das horas de felicidade e, por determinação do destino, acabou tornando-se o mais velho da Família Machado, e com direito ao trono de patriarca natural.-----





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 07
Procl 3.107
@m

OF. GP.L nº 582/92

12476 0092 1.107
Jundiá, 22 de outubro de 1992.

Junte-se aos autos do Projeto de Lei nº 5.786. À Consultoria Jurídica.

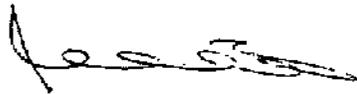
Senhor Presidente:

PRESIDENTE
23/10/92

Em resposta ao Of. PM 09.92.21, vi-
mos informar a V.Exa. que o loteamento denominado Cidade Nova,-
encontra-se registrado conforme matrícula 36482 - 2º Cartório -
de Registro de Imóveis.

Na oportunidade, reiteramos os pro-
testos de elevada consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Veerador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº1936

PROJETO DE LEI Nº5871

PROC. Nº 13107

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto *****, o presente Projeto de Lei denomina "Julietta Seckler Machado" e "José Seckler Machado" as vias públicas que especifica.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com documentos de fls.04/07, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

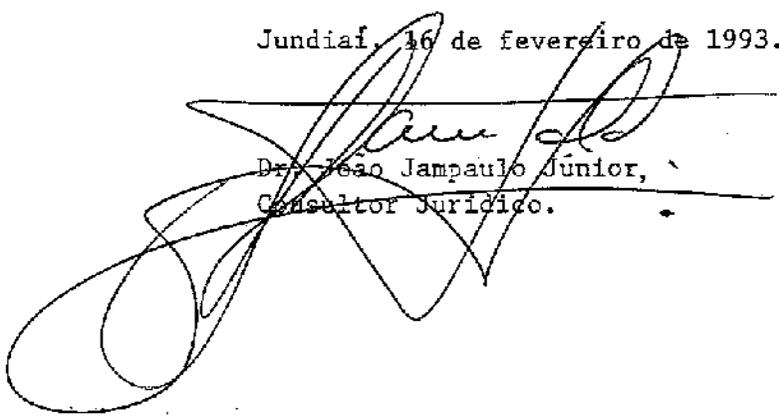
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de fevereiro de 1993.


Dr. João Jampaolo Junior,
Consultor Jurídico.

*

mcgp



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 13.107

PROJETO DE LEI Nº 5.871, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "JULIETA SECKLER MACHADO" e "JOSÉ SECKLER MACHADO" as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 53

Quer o Vereador Antonio Carlos Pereira Neto denominar a Rua Projetada 3 do loteamento Cidade Nova I de "JULIETA SECKLER MACHADO" e a Rua Projetada 11 do mesmo núcleo de "JOSÉ SECKLER MACHADO", razão por que a Casa oferece esta matéria.

O projeto é perfeitamente legal quanto à competência (art. 6º da LOJ) e quanto à iniciativa, que é concorrente (arts. 13, XVI; e 45, da LOJ).

No mérito, só podemos elogiar a intenção do seu autor, quando visa perpetuar em vias públicas a memória da Sra. Julieta Seckler Machado e de seu filho, Sr. José Seckler Machado. Ambos tiveram vida exemplar, ela demais dedicada à família, especialmente aos filhos (dando-lhes educação extremada), e aos muitos amigos; ele, notório escritor e jornalista, além de radialista e ator, o que lhe valeu a estima de tantos, inclusive de políticos que o procuravam para conselhos e orientação.

Portanto, o voto é FAVORÁVEL ao proposto.

Sala das Comissões, 26.02.93

APROVADO EM 02.03.93

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

CARLOS ALBERTO BESTETTI

ERAZÉ MARTINHO

FRANCISCO DE ASSIS POGO.

*

NS



Proc. 13.107

AUTÓGRAFO Nº 4.455

(Projeto de Lei nº 5.871)

Denomina "JULIETA SECKLER MACHADO" e "JOSÉ SECKLER MACHADO" as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de março de 1993 o Plenário aprovou:

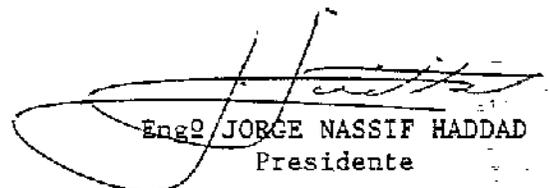
Art. 1º São denominadas as seguintes vias do loteamento Cidade Nova I, assinaladas na planta anexa:

I - "JULIETA SECKLER MACHADO" a Rua Projetada 3; e

II - "JOSÉ SECKLER MACHADO" a Rua Projetada II.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de março de mil novecentos e noventa e três (10.03.1993).


Eng.º JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

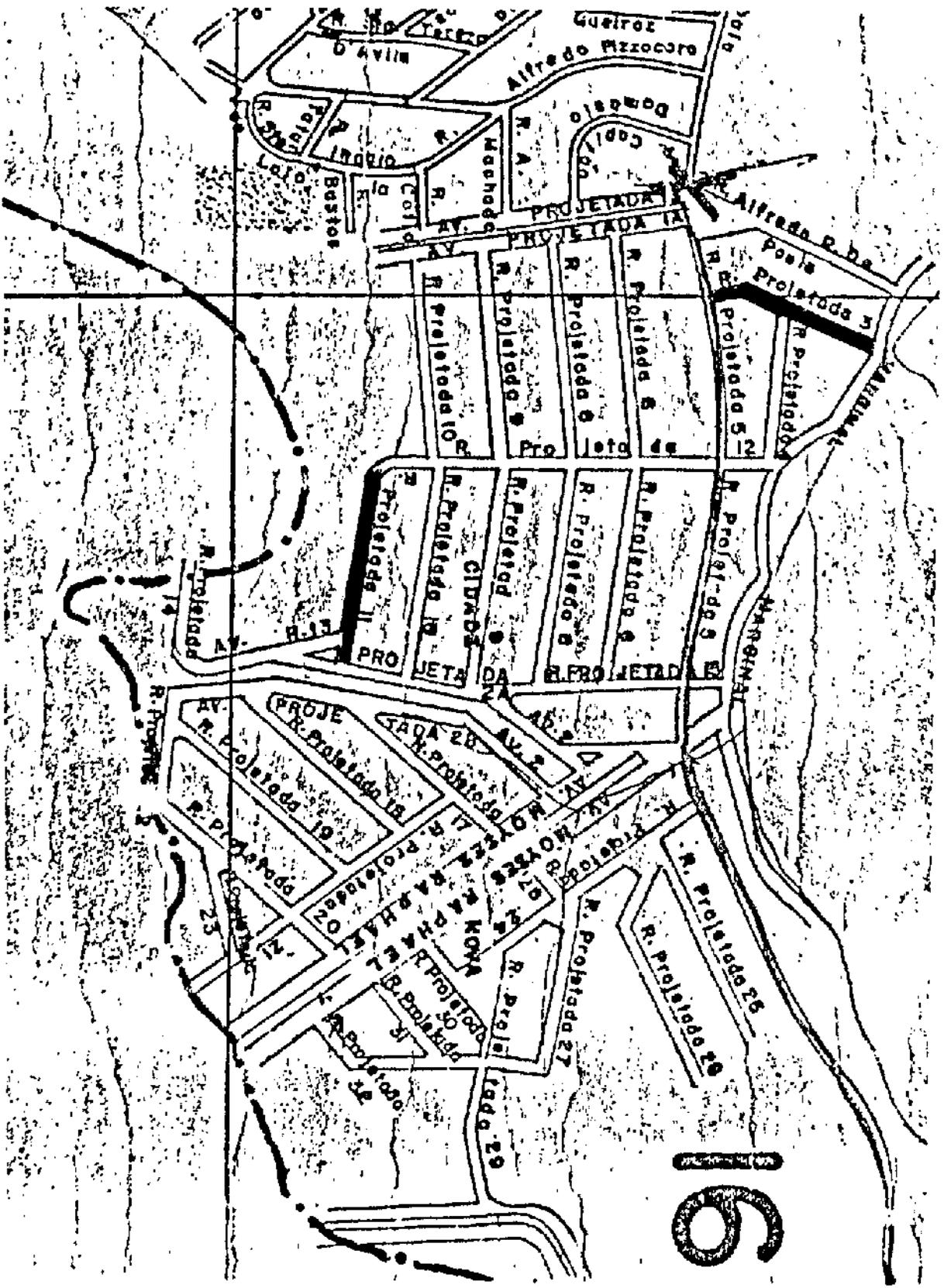
*

vsp.

210 x 310 mm

PUBLICADO
em 10/03/93

SG





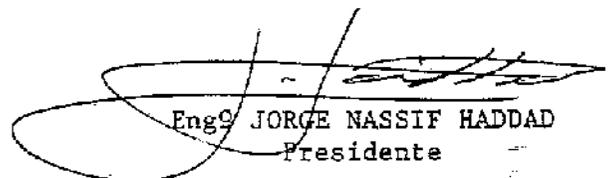
Of. PM 03.93.22
Proc. 13.107

Em 10 de março de 1993

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos (em duas vias), para a necessária análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.455, relativo ao Projeto de Lei nº 5.871 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 09 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.871
PROCESSO Nº 13.107
OFÍCIO P.M. Nº 03.93.22

AUTÓGRAFO Nº 4.455.

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/03/93

ASSINATURA:

Inara da Graça Pedrosa Freitas.

RECEBEDOR - NOME:

Paulo
EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

05/04/93.

Aliaufedi

DIRETORA LEGISLATIVA



LEI Nº 4.113, DE 12 DE ABRIL DE 1993

Denomina "JULIETA SECKLER MACHADO" e "JOSÉ SECKLER MACHADO" as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de março de 1993 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

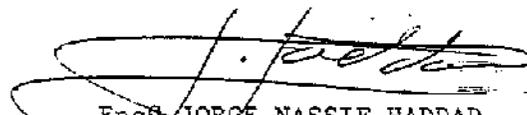
Art. 1º São denominadas as seguintes vias do loteamento Cidade Nova I, assinaladas na planta anexa:

I - "JULIETA SECKLER MACHADO" a Rua Projetada 3; e

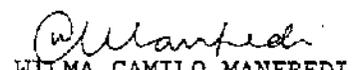
II - "JOSÉ SECKLER MACHADO" a Rua Projetada 11.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de abril de mil novecentos e noventa e três (12.04.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e noventa e três (12.04.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

* msn.



Of. PM 04.93.15

proc. 13.107

Em 12 de abril de 1993.

Exmo. Sr.

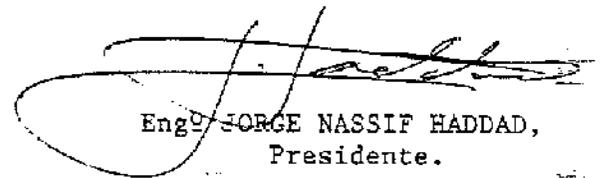
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Reportando-me ao anterior ofício PM 03.93.22, desta Edilidade, encaminho-lhe anexa, para conhecimento, cópia da LEI Nº 4.113, promulgada por esta Presidência na presente data.

A V. Exa. apresento, mais, no ensejo, saudações cordiais e respeitosas.


Eng. JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

*

msn.



TOM 16-4-1993

LEI Nº 4.113, DE 12 DE ABRIL DE 1993

Denomina "JULIETA SECKLER MACHADO" e "JOSÉ SECKLER MACHADO" as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de março de 1993 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — São denominadas as seguintes vias do loteamento Cidade Nova I, assinaladas na planta anexa:

I — "JULIETA SECKLER MACHADO" a Rua Projetada 3, e
II — "JOSÉ SECKLER MACHADO" a Rua Projetada 11.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de abril de mil novecentos e noventa e três (12/04/1993).

Engº JORGE NASSÍF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e noventa e três (12/04/1993).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

